

INDICAÇÃO N.º 088/2024

AUTORIA: VEREADOR DIVINO ROSA DE MIRANDA – PL

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Eilly Reiffe Cardoso Resende, a urgente necessidade de adquirir um triturador de galhos de árvores para este município.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Eilly Reiffe Cardoso Resende, a urgente necessidade de adquirir um triturador de galhos de árvores para este município.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 04 de novembro de 2024.

DIVINO ROSA DE MIRANDA
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
VEREADOR – PL

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
VEREADOR – PL

DELAYNNE C. LEITE. A. COSTA
VEREADORA – PL

WILSON PEREIRA DA SILVA
VEREADOR – PL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, atender os anseios dos moradores que realizam as podas de árvores e necessitam de destinar os galhos que são retirados de modo que são jogados em terrenos baldios ou nas ruas deste município. Com a aquisição desse triturador o morador poderá realizar o descarte correto dos galhos podados de suas árvores sem prejudicar o meio ambiente.

Dessa forma, sendo atendida a presente indicação, o Município estará realizando mais um trabalho de valorização, atenção e cuidados com o ser humano, e ainda, a devida prestação de serviços essenciais aos cidadãos.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 04 de novembro de 2024.

DIVINO ROSA DE MIRANDA
VEREADOR – PL

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
VEREADOR – PL

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA
VEREADOR – PL

DELAYNNE C. LEITE. A. COSTA
VEREADORA – PL

WILSON PEREIRA DA SILVA
VEREADOR – PL